



Maria Helena Braga	• mhelena.braga@iqe.org.br
Maria Sidalina Gouveia	• sidalina.gouveia@iqe.org.br
Cristina Luiza Garbuio	• cristina.garbuio@iqe.org.br
Maria Teresinha Figueiredo	• mteresinha.figueiredo@iqe.org.br
José Gayoso	• jose.gayoso@iqe.org.br

Plano Nacional de Educação (PNE)

José Gayoso

Relações Institucionais do IQE – Instituto Qualidade no Ensino

O Plano Nacional de Educação (sancionado em 2014, por meio da Lei 13005) norteará as ações da educação brasileira até 2024. Possui metas estruturais importantes a serem cumpridas. A reformulação do currículo nacional para a educação básica, por exemplo, tem movimentado diferentes atores do governo federal, e não necessariamente na mesma direção. A sanção da referida Lei estabeleceu prazos rígidos para a construção de etapas sucessivas e interligadas. Até junho de 2016, a proposta de uma base nacional comum (organização dos conteúdos mínimos que deverão ser assegurados e ministrados nas escolas brasileiras, abrangendo o ensino fundamental e o ensino médio) deverá ser enviada ao CNE (Conselho Nacional de Educação), após amplo processo de “consulta pública nacional”. Antes mesmo dessa etapa, no entanto, o tema é alvo de divergências em Brasília.

Encarregado da tarefa, o Ministério da Educação (MEC) instituiu, neste mês, 29 comissões responsáveis por elaborar um primeiro esboço do currículo. A iniciativa do MEC reúne 116 consultores, entre professores da rede básica e pesquisadores de universidades, que irão indicar o que deve ser ensinado da educação infantil ao ensino médio. Desde 1997, data da última grande reforma curricular, o Ministério estipulou os Parâmetros Curriculares Nacionais, como referência para todo o ensino básico. Porém, na prática, o conteúdo abordado em sala de aula é discricionário, ou seja, escolas e redes de ensino têm definido o que efetivamente é trabalhado em sala de aula.

A intenção é definir 60% do conteúdo e deixar o restante a critério das redes de diferentes regiões do país. O modelo vem sendo pensado pelo MEC a partir das disciplinas

tradicionais como História, Matemática, Ciências, Geografia, Língua Portuguesa, dentre outras.

Ao mesmo tempo, o ministro Mangabeira Unger (Assuntos Estratégicos) vem consultando especialistas, no sentido de conhecer experiências alternativas, tendo em mente a proposição de um conceito mais “ousado”, incluindo aulas de raciocínio lógico e interpretação de texto nos anos finais da educação básica. Talvez esteja aí um caminho para a correção do caráter “enciclopédico” que permeia a educação brasileira (especialmente o ensino médio), ou seja, um número excessivo de disciplinas com aprofundamento dos conteúdos limitado.

De qualquer maneira, a falta de consenso preocupa. Dado o tempo exíguo para a construção de uma proposta dessa magnitude e encaminhamento da redação final ao Conselho Nacional de Educação (CNE), as instâncias governamentais envolvidas necessitam convergir rapidamente, de maneira a formatar tempestivamente um currículo consistente e que atenda às demandas educacionais do século XXI.

Outras metas definidas no PNE merecem menção. O ensino médio (faixa etária dos 15 aos 17 anos), em 2016, deverá estar universalizado (todos os alunos nessa faixa etária na escola). Considerando o número de matrículas do ensino fundamental, equivalente a 28,4 milhões de alunos (escolas públicas e privadas), vis-à-vis o número de alunos do ensino médio (escolas públicas e privadas), correspondente a 8,3 milhões de alunos, temos uma ideia inicial da complexidade dessa meta. Também em junho/2016 deverá ser divulgado o CAQi (Custo Aluno Qualidade Inicial). Trata-se de um valor “de transição”, que visa expressar as necessidades de financiamento, na sua totalidade, dos alunos da educação básica. Isto envolve custos referentes a transporte, alimentação, materiais didáticos, infraestrutura escolar, além da remuneração e capacitação do magistério. Todos os investimentos serão contemplados pelo CAQi, tendo como pano de fundo a oferta de um padrão mínimo de qualidade. Após o primeiro ano de funcionamento do CAQi, portanto em junho/2017,

está prevista a instituição do CAQ (Custo Aluno Qualidade), que carregará o mesmo conceito do seu predecessor e incorporará eventuais ajustes. A

implementação dessa nova forma de financiamento da educação básica, que difere substancialmente do modelo vigente (FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação), exigirá do poder público repensar toda a estrutura tributária que ampara os recursos destinados à educação, à luz do equilíbrio orçamentário dos entes governamentais.

Esse é o espírito de concepção desse plano decenal, impondo aos entes públicos (e privados em alguns casos) um alinhamento obrigatório e premente das políticas públicas regionais. Essa condição é sine qua non à esperada efetividade do PNE. Mais do que isso, os quatorze artigos e vinte metas componentes desse plano educacional têm de ser vistos como um conjunto amplo de diretrizes, envolvendo aspectos pedagógicos, tributários e orçamentários, que exigirão contínua negociação e harmonização entre as esferas de competência federal, estadual e municipal.

Não obstante, a finalização de boa parte dos planos decenais estaduais e municipais de educação, previstos para junho/2015, e desdobrados a partir das premissas contidas no PNE, não se materializará. Adicionalmente, a aprovação do projeto de lei 7420/06, que trata da Lei de Responsabilidade Educacional, com data prevista de aprovação pelo Congresso até junho/2015, também não acontecerá. Isso causa motivo de grande preocupação, visto que metas não cumpridas/aprovadas poderão ter impacto na viabilidade do plano (projeto), afetando a credibilidade das ações junto à sociedade civil. As demais metas, como a universalização da banda larga em todas as escolas do ensino básico, instituição de padrões mínimos de qualidade para a infraestrutura, valorização salarial do magistério e aumento dos recursos destinados à educação pública serão objeto de análise nos próximos artigos.